



EDITAL Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2009

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – PB, no uso de suas atribuições, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, em regime de prestação de serviço, em conformidade com o disposto no art. 37, *caput* e inciso IX, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores, na Resolução nº 02/2006, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira e nas condições estabelecidas por este Edital.

1 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem validade somente no âmbito do CCTA/UFCG, extinguindo-se os efeitos com o provimento das vagas constantes abaixo ou em vagas que venham a ocorrer no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

2 - DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de professor substituto, conforme especificado a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	JORNADA	HABILITAÇÃO MÍNIMA
Física	40 horas	Graduação em Física ou em qualquer curso das engenharias.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, *Campus* de Pombal-PB, por intermédio do preenchimento do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União – GRU no período entre 23 a 27 de março de 2009, nos horários de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

3.2. O valor da taxa de Inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), devendo ser pago no Banco do Brasil, utilizando, para isso, a GRU de que trata o subitem 3.1. Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União- com o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, e vencimento 27/03/2009, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

3.3. No ato da inscrição será exigida cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- Diploma ou Certidão de Conclusão do curso de Graduação em física, licenciatura ou bacharelado, ou em qualquer curso das engenharias por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
- Carteira de Identidade e CPF;
- Curriculum Vitae* do candidato, acompanhado de documentação comprobatória;
- Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.
- Preenchimento do Requerimento de Inscrição pelo candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos/CCTA/UFCG.
- Preenchimento de Termo declarando aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 02/2006 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do CONSUNI/UFCG;
- Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação completa até o final do prazo das inscrições.

4 – DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas de provas, assim distribuídas:

- Prova Didática e
- Prova de Títulos.

4.2. A Prova Didática será realizada no dia 02/04/2009, a partir das 08h00min, na Central de aulas do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, *campus* de Pombal, situado à Rua Coronel João Leite, 517, centro e a Prova de Títulos será realizada no dia 03/04/2009 no mesmo local.

4.3. Não será admitida segunda chamada para Prova Didática, nem sua realização fora do local e horário determinados no presente Edital, atribuindo-se nota zero ao candidato que deixar de comparecer à mesma.

4.4. A Prova Didática terá caráter eliminatório, considerando-se classificados para a etapa seguinte (Prova de Títulos) apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) pontos, num total de 10 (dez) pontos.

a) A Prova Didática versará sobre um dos temas constantes do Anexo I deste Edital, a ser sorteado no dia 01/04/2009, às 8h00min no mesmo local de que trata o subitem 4.2.

c) Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao Sorteio do Ponto.

4.5. Os títulos que terão efeitos para pontuação na Prova de Títulos serão os que tiverem cópias autenticadas no curriculum vitae de que trata a alínea “e” do subitem 3.3.

4.6. É vedada a presença de qualquer candidato participante do processo seletivo na Prova Didática de outro candidato.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final, considerando-se para pontuação final do candidato a soma dos pontos obtidos na Prova Didática (peso 6) e na prova de títulos (peso 4).

5.2. Havendo empate entre os candidatos no resultado da nota final, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em favor do candidato que:

a) for mais idoso;

b) obtiver maior pontuação na Prova Didática;

c) maior titulação acadêmica.

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Concluído o Processo Seletivo, o resultado deste será homologado pela Coordenação Administrativa Colegiada da Unidade Acadêmica.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados, convocados para firmar contrato temporário de prestação de serviços, rigorosamente dentro da ordem de classificação, deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos que comprovem:

a) Diploma ou Certidão de Conclusão do curso de Graduação em física, licenciatura ou bacharelado, ou em qualquer curso das engenharias por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Carteira de Identidade e CPF;

c) Título Eleitoral com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo preceito do § 1º, do Art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial.

g) Não acumular cargo, função ou emprego, exceto os permitidos pela Constituição Federal, garantido o direito de opção no prazo mencionado no § 1º, do Art. 13, da Lei 8.112/90.

7.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento conforme estado civil.

7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item implica a desclassificação do candidato no presente processo seletivo.

7.4. No caso de não aceitação da contratação ou não comparecimento no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da convocação, implicará sua desclassificação, podendo o CCTA/UFCG convocar o candidato imediatamente subsequente na ordem da classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

7.5. A contratação temporária de que trata o presente título dar-se-á para prestação de serviços docentes sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

7.6. O contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado, em conformidade com as disposições da legislação vigente.

7.7. Os contratados ficarão obrigados ao cumprimento de suas atividades docentes firmadas em Contrato de Prestação de Serviços, com contraprestação pecuniária correspondente ao regime de 40 horas semanais e nível inicial da classe de Professor Auxiliar I, da carreira de Magistério Superior, do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a [Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987](#), conforme a tabela de vencimento básico estabelecida pela Lei nº 11.344, de 08/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 11/09/2006, no valor de R\$ 2.134,12 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

7.8. Não poderão ser contratados os candidatos que hajam sido anteriormente contratados com base na Lei nº 8.745/93, cujo encerramento do contrato date de tempo igual ou inferior a vinte e quatro meses na data da contratação prevista no presente Edital.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Comissão Especial de Seleção para a realização e julgamento do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, designada pela Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica é a constante no Anexo I deste Edital.

8.2. O Processo Seletivo e a posterior contratação temporária regem-se pelas disposições da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as alterações posteriores a ela acrescidas.

8.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e à conveniência da Instituição.

8.4. Para maiores informações, o candidato deverá dirigir-se a Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos CCTA/UFCG, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo telefone: (83) 3431-2376, ou acessar o endereço: www.ufcg.edu.br.

MARTINHO QUEIROGA SALGADO
Diretor *pro tempore*

ANEXO I
COMISSÃO EXAMINADORA

PROF. DR. JOSÉ ROBERTO BEZERRA DA SILVA	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
PROF. DR. ALDRE JORGE MORAES BARROS	Universidade Federal de Campina Grande	Titular
PROF. Msc. ANDRÉIA MARIA BRANDÃO MENDES SIMÃO	Universidade Federal de Campina Grande	Titular

PROGRAMA

- 1 – As leis de Newton
- 2 – Teorema Trabalho e Conservação da Energia
- 3 – Leis da Termodinâmica
- 4 - Oscilações
- 5 - Gravitação
- 6 – Mecânica dos Fluidos
- 7 – Campo Elétrico e Lei de Gauss
- 8 – Ondas Mecânicas
- 9 – Campo Magnético
- 10 – Momento Linear, Impulso e Colisões.

BIBLIOGRAFIA

SEARS, F. W., ZEMANSKY, M. W., **Física**, 10ª ed., Addison Wesley. São Paulo/SP, 2003.
TIPLER, P. A., MOSCA, G., Física para Cientistas e Engenheiros, Rio de Janeiro/RJ, 2006.
R. RESNIK E D. HALLIDAY. Física. Rio de Janeiro: LTC, 1996.
ALONSO, M.; FINN, E.J. Física- Um Curso Universitário. 1. São Paulo: Edgard Blucher, 1972.
NUSSENSVEIG, H.M. Curso de Física Básica. São Paulo: Edgard Blucher, 1996.
SERWAY, R. A.; JEWETT, J. W. Jr., **Princípios da Física** - Thomson, São Paulo/SP, 2003

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, Prof^o Kilson Pinheiro Lopes,

....., residente à rua
....., nº, bairro, na
cidade de, CEP: fone:, vem requerer, a
Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I, da Unidade
Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, da
Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área, de
acordo com o Edital Nº 003, 20 de março de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2009 e
disponível no endereço www.ufcg.edu.br.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pombal,de.....de 2009.

.....

Procurador:

RG Nº Fone para contato:.....

Endereço:.....

.....
.....
.....

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu,, brasileiro (a), RG Nº,
CIC Nº, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e
aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto, Padrão I, da
unidade Acadêmica de Agronomia e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar,
da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área
....., conforme o Edital Nº 003, 20 de
março de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2009, disponível no endereço
www.ufcg.edu.br .

Pombal, de de 2009.

.....